



PORTARIA FEBE n.º 20/2026

Constitui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE n.º 36/2026, de 24/6/2026, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei n.º 5.452/43, de 1/5/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), considerando o disposto na Portaria n.º 3.214/78, de 8/6/1978, do Ministro do Trabalho e Previdência e alterada pela Portaria MTP n.º 4.219/22, de 20/12/2022 e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora n.º 05;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, com os seguintes membros:

- I - Patrícia Gonçalves (Representante Titular dos Empregados);
- II - Jéssica Karine Madella (Representante Titular dos Empregados);
- III - Olga Luísa dos Santos (Representante Titular dos Empregados);
- IV - Robson Souza dos Santos (Representante Titular dos Empregados);
- V - Angélica Borges de Souza Ridão da Silva (Representante Titular dos Empregados);
- VI - Lucas Wuesllen Padilha Reis (Representante Suplente dos Empregados);
- VII - Tatyanne dos Santos Araújo (Representante Suplente dos Empregados);
- VIII - Beatriz Kohler (Representante Suplente dos Empregados);
- IX - Izalana Suavi (Representante Suplente dos Empregados);
- X - Franciele Pauletto (Representante Titular do Empregador);
- XI - Livia Pereira da Silva (Representante Titular do Empregador);
- XII - Aline Battisti Pereira (Representante Titular do Empregador);
- XIII - Maria Clara Rieg (Representante Titular do Empregador);
- XIV - Mariza Locks (Representante Titular do Empregador);
- XV - Bruna Elisa Machado (Representante Suplente do Empregador);
- XVI - Fernando Pereira de Almeida (Representante Suplente do Empregador);



XVII - Cristiano Bruno Santos de Souza (Representante Suplente do Empregador);

XVIII - Maria Elizete Lopes Martins Kohler (Representante Suplente do Empregador).

Art. 2.º A CIPA será presidida por Franciele Pauletto.

Art. 3.º O mandato dos membros da CIPA será de 1 (um) ano, contados da data de posse, que ocorrerá no dia 21 de agosto de 2026.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 20 de agosto de 2026.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 20 de agosto de 2026.